

novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ocupando a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de adido do 5571, sargento-chefe M David Morais do Nascimento.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 168870, sargento-chefe M Ilídio Domingues Gonçalves.

28 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17 565/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de maquinistas navais, ao abrigo da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

19873, sargento-ajudante MQ José António Gonçalves Campos.

Promovido a contar de 1 de Março de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 14172, sargento-chefe MQ João Paulo Correia Carvalho.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 260773, sargento-chefe MQ Vítor Manuel Nobre Rocha.

28 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17 566/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe da taifa, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

83970, primeiro-sargento TF Fernando Cabrita da Silva.

Promovido a contar de 30 de Maio de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de adido do 76675, sargento-ajudante TF Luís Manuel Figueiredo dos Santos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 226969, sargento-ajudante TF Amílcar dos Anjos Martins.

28 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17 567/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de abastecimento, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

141991, primeiro-marinheiro L João Paulo Areias Alves.

Promovido a contar de 29 de Junho de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à licença ilimitada do 361187, cabo L Nuno Manuel Sousa do Rego.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 106591, cabo L Paulo Jorge da Silva Guerra.

29 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17 568/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

141875, primeiro-sargento A António Joaquim Ferreira da Costa.
209972, primeiro-sargento A Luís José Lino Teles.

Promovidos a contar de 31 de Julho de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da passagem à situação de reserva do 37972, sargento-ajudante A José Cavaco Madeira, e do 144073, sargento-ajudante A Firmino Bernardo de Gouveia.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 118773, sargento-ajudante A Mário Rui Martins Cavaco, pela ordem indicada.

1 de Agosto de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17 569/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de músicos, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

600584, primeiro-sargento B José Manuel Tavares Calheiros.

Promovido a contar de 31 de Julho de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 167576, sargento-ajudante B Manuel Moreira Alves.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 600284, sargento-ajudante B Luís Fernando Cabrita Pena.

1 de Agosto de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando da Região Militar do Norte

Escola Prática de Administração Militar

Despacho n.º 17 570/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do n.º 3 do despacho n.º 24 974/2003 do tenente-general comandante da Região Militar do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003, subdelego no 2.º comandante da EPAM, TCOR ADMIL NIM 00670483, Rui Manuel Rodrigues Lopes, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 2500.

2 — Este despacho produz efeito a partir de 12 de Setembro de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

31 de Maio de 2005. — O Comandante, *Alfredo Couto Ribeiro*, COR ADMIL.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 571/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no artigo 8.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, dou por finda, a seu pedido, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2005, a comissão de serviço que o procurador da República João António Gonçalves Fernandes Rato vem exercendo como director-adjunto do Centro de Estudos Judiciários.

1 de Agosto de 2005. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 17 572/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo

a remuneração de 90% do valor relativo ao índice 100 da escala indicária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Susana Moreira de Sousa pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procuradora-adjunta na comarca de Moimenta da Beira, a partir de 7 de Março de 2005 e enquanto se mantiver no exercício de funções, exceptuadas as férias judiciais.

2 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 17 573/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 85% do valor relativo ao índice 100 da escala indicária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Ana Margarida Fernandes Dantas de Faria pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procuradora-adjunta na comarca de Vieira do Minho, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e enquanto se mantiver no seu exercício, com exclusão das férias judiciais.

2 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 574/2005 (2.ª série). — Tendo em vista a construção do interceptor do Bougado, integrado na frente de drenagem de Agra (FD9), inserida no sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Ave, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 93/DSJ, de 1 de Abril de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As parcelas de terreno com os n.ºs 1 a 11, identificadas no mapa e assinaladas nas plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da Águas do Ave, S. A., sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Ave, criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;
- b) A proibição de escavações, de edificação de qualquer tipo de construção duradoura ou precária e de plantação de árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,40 m.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 m de largura (5 m para cada lado do eixo longitudinal do interceptor) durante a fase de instalação deste.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecer a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da Águas do Ave, S. A.

27 de Junho de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Interceptor do Bougado FD9 Mapa de áreas

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
01	Maria da Conceição Baptista Sampaio, Rua do Infante D. Henrique, 274, 3.º, esquerdo, 4785 Santiago do Bougado.	Santiago do Bougado, Trofa	R — 3366 R — 3367		Norte: Nélson Ferreira Torres. Sul: estrada nacional. Nascente: rio. Poente: próprio.	Domínio público hídrico RAN	947,65
02	Nélson Ferreira Torres, Rua de Blandina Sampaio, 241, 4785-575 Santiago do Bougado.	Santiago do Bougado, Trofa	R — 31		Norte: Acácio Rodrigues de Oliveira e outros. Sul: Manuel Reis Sampaio. Nascente: Conceição do Franco. Poente: estrada.	Domínio público hídrico RAN	734,07
03	Fernando da Costa Portela, Rua da Barca da Trofa, 440, 4785 Santiago do Bougado.	Santiago do Bougado, Trofa	R — 078		Norte: Acácio Torres. Sul: Nélson Torres. Nascente: caminho. Poente: rio.	Domínio público hídrico RAN	46,57